EMENDA Nº 004/2024 MODIFICATIVA AO PL-E 056/2023

ADICIONA O § 3º AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 056/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º. Fica adicionado o § 3º ao Art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 056/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§1º - (...)

§2º - (...)

§3º A Coordenadoria Especial de Postura expedirá Alvará de funcionamento específico para os estabelecimentos descritos no parágrafo anterior.

Art. 2º. Esta emenda passa a incorporar o texto do Projeto de Lei nº E-056/2023, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2024.03.15 10:22:53 -03'00'

IZA VICENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O artigo que se pretende adicionar visa conceder alvará específico aos estabelecimentos que não podem apresentar Projeto de Isolamento Acústico, em razão de impedimento estrutural e arquitetônico, e por isso não se enquadram na hipótese descrito no Art. 4º, caput, sendo necessário, então, a concessão de um alvará de funcionamento especial.